

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de referência destina-se a estabelecer normas relativas à aquisição de bens/produtos/insumos/materiais e serviços de projeto de estudo, bem como subsidiar as pessoas físicas/jurídicas interessadas na elaboração de suas propostas.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a futura e eventual contratação de serviços para reparos e reformas de instalações, destinados ao **Projeto Marisqueiras – PROMAR: Melhorando as condições de trabalho, renda e saúde das mulheres pescadoras e artesãs do município de Grossos-RN**, a fim de dar subsídio ao desenvolvimento das atividades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

1.2. Quantidades e especificações técnicas dos itens:

Item	Item PA	Descrição detalhada do material/serviço	Unid.	Quant.
1	3901	Serviço para reparos e reformas de instalações incluindo materiais, na Associação das Mulheres Pescadoras e Artesãs do Município de Grossos, localizado na Comunidade de Pernambuquinho, Zona Rural de Grossos/RN (Serviços descritos em anexo)	Serv	1

1.3. Justificativa: A contratação de serviço para reparos e reformas de instalações, incluindo os materiais, é essencial para garantir a estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades do Projeto PROMAR, assegurando condições de trabalho mais seguras, salubres e eficientes para as mulheres pescadoras e artesãs do município de Grossos. A melhoria da infraestrutura física contribui diretamente para a ampliação da produtividade, para a organização das atividades e para o fortalecimento das ações de geração de renda, além de promover um ambiente mais higienizado e alinhado às normas de segurança e saúde, favorecendo o bem-estar e a valorização das participantes do projeto.

1.4. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Tipo de contratação: Contratação direta.

2.2. Modalidade de Contratação Direta: DISPENSA, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, assim como no art. 26º, incisos II e VI do Decreto nº 8.241/2024, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria, incluindo-se o Manual de Normas e Procedimentos para Compras e Contratação de Serviços da Fundação de Apoio Guimarães Duque.

2.3. Adoção ou não do Sistema de Registro de Preços: Não se aplica ao presente caso, pois a contratação não se enquadra nos requisitos obrigatórios para a sua utilização.

2.4. Critério de julgamento da contratação: Menor preço, tendo em vista que se configura como o critério para contratação mais vantajosa para a Administração Pública.

2.5. Critério de adjudicação da contratação: Valor Global, trata-se de uma contratação em que a natureza do objeto não permite o parcelamento, em virtude de possível desvantagem a administração pública no momento da fiscalização do contrato, por trata-se de um serviço comum. A contratação por preço global ensejará o planejamento e a racionalização do trabalho, a melhor gestão dos contratos, o adequado cumprimento de prazos e padrões de qualidade, além da atribuição de responsabilidade pelos serviços executados.

2.6. Subcontratação: Será permitida a subcontratação parcial do objeto.

2.7. Participação de EPP/ME: Será permitida a participação de Empresas de Pequeno Porte e Microempresas.

2.8. Direito de preferência: Poderá ser aplicada a preferência de contratação com Empresas de Pequeno Porte e Microempresas locais, desde que observadas as situações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.9. Visitação: Será liberado a visita ao local para verificação, mediante solicitação de agendamento realizada via e-mail.

3. REQUISITOS FORNECEDOR

- Documento oficial com foto do representante legal;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Certidão de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão de regularidade Trabalhista.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A Empresa Contratada deverá proceder com o início da execução do serviço, objeto deste Termo de Referência, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar do dia subsequente ao do pedido formal de fornecimento – recebimento da Autorização de Fornecimento.

4.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser ajustado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

4.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

4.5. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.7. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de

descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5. DA FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para compras em até R\$ 100.000,00, ou independentemente do valor, para compras com entrega imediata e integral dos bens, dos quais não resultem obrigações futuras, a formalização da contratação será de forma simplificada, sendo dispensado a formalização do contrato, conforme o Art. 24 do Decreto nº 8.241/2024.

5.2. Para compras acima de R\$ 100.000,00, a formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente, observada a legislação vigente.

5.2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão de termo de contrato ou instrumento equivalente.

5.2.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, a Contratada deverá ainda:

6.1.1. Entregar o material/serviço exatamente conforme descrito neste Termo.

6.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo, sem prévia ou expressa anuência da FGD.

6.1.3. Comunicar a FGD qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos necessários.

6.1.4. Indicar os funcionários que ficarão responsáveis pelo atendimento à FGD durante o horário de atendimento comercial da empresa, bem como seus respectivos substitutos, em caso de afastamentos, os quais deverão acessar permanentemente o(s) e-mail(s) de contato fornecido(s) pela empresa contratada para verificar a existência de solicitações por parte da Contratante.

6.1.5. Manter os dados de contato e representação devidamente atualizados perante a Contratante, em especial aqueles relativos ao preposto e endereços físicos.

6.1.6. Manter a regularidade jurídica, econômica, financeira e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do Contrato, bem como cumprir fielmente todas as disposições constantes no Termo de Referência.

6.1.7. Ter plenas condições de entregar o objeto estabelecido em contrato e/ou autorização de compra expedida pela Contratante, atendendo todas as condições previstas no Termo de Referência;

6.1.8. Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas, fretes e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzindo os abatimentos eventualmente concedidos;

6.1.9. Substituir, reparar e/ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

6.1.10. Fazem parte das RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA todas as

exigências descritas neste Termo, independentemente de suas transcrições para este item.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Permitir o acesso dos empregados da empresa vencedora às dependências da FGD para entrega do material/serviço adquirido.

7.2. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da empresa vencedora.

7.3. Notificar, formalmente e por escrito, a Contratada todos os problemas/imperfeições verificadas no material/serviço, determinando as mudanças necessárias e fixando os prazos para a solução dos mesmos.

7.4. Solicitar imediata troca do material/serviço que seja entregue em desacordo com as exigências e/ou especificações deste Termo.

7.5. Assegurar os recursos necessários para liquidação das despesas oriundas da execução do objeto.

7.6. Efetuar o pagamento do objeto deste certame, na forma convencionada e mediante a apresentação de nota fiscal e demais documentações, devidamente atestada.

7.7. Aplicar as penalidades cabíveis e regulamentares, em caso de falhas contratuais cometidas por parte da Contratada, caso a Contratante julgue necessário após suas respectivas análises.

8. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto, após o término do prazo estipulado para entrega, a FGD poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a ampla defesa:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a FGD e a UFERSA, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. A multa prevista no item 8.1.2, será aplicada quando a contratada não observar o prazo de entrega do objeto. O valor da multa será aplicado no percentual de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total da autorização de fornecimento, por infração a qualquer cláusula ou condição não solucionada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, que será automaticamente descontado do valor do faturamento que a contratada vier a fazer jus, somados a multa de mora de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, independentemente das sanções legais que possam ser aplicadas, de acordo com o que versa a lei 14.133/2021, salvo se o prazo for prorrogado pela Administração da FGD.

8.3. As sanções previstas no item anterior (advertência, suspensão temporária em participação em licitação promovida pela FGD/UFERSA e impedimento de contratar

com a Administração e declaração de inidoneidade) poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.4. A empresa estará, ainda, sujeita às penalidades previstas nos artigos e incisos da lei 14.133/2021.

8.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela FGD, observando-se o seguinte:

8.5.1. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da empresa. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a empresa será convocada para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias;

8.5.2. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela empresa vencedora, esta será convocada a recolher à FGD, o valor total da multa, no prazo de 10 (dez) dias contado a partir da data da comunicação.

8.6. A empresa vencedora terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da cientificação da aplicação da multa, para apresentar recurso à FGD. Ouvido o encarregado para o acompanhamento de entrega do material, o recurso será apreciado pela Administração da FGD, que poderá relevar ou não a multa.

8.7. As sanções só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração da FGD.

8.8. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso à autoridade superior, no que couber, conforme previsto nos artigos e incisos da lei 14.133/2021.

9. DO ORÇAMENTO E PAGAMENTO

9.1. As despesas decorrentes com a execução do presente processo serão utilizadas com recursos oriundos de convênios públicos Federais, Estaduais, Municipais e/ou contratos já aprovados pelas instâncias competentes.

9.2. O pagamento será feito através de transferência bancária na conta do favorecido, ou em caso de projetos fomentados por entes privados ou autofinanciáveis, o pagamento será feito por meio de boleto bancário, ou alternativamente, poderá ser realizado através de pix.

9.3. O pagamento ocorrerá após a entrega do objeto e/ou serviço dessa solicitação, não podendo ser efetuada à Contratada caso a mesma encontre-se em situação irregular, quanto às condições iniciais de habilitação.

9.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega definitiva dos materiais/serviços contratados e mediante a apresentação da nota fiscal.

9.5. O pagamento somente se efetivará após o atesto da respectiva nota fiscal, pelo coordenador do projeto em Mossoró/RN, local da entrega do material/serviço, a quem caberá confirmar se os mesmos se encontram em conformidade com as condições estipuladas neste Termo e seus anexos.

9.6. Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será

sustado até que a Contratada providencie as medidas sanadoras necessárias. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será interrompida e reiniciada somente quando resolvida a situação de impedimento do pagamento.

9.7. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo.

10 de abril de 2026

Sabrina Maria Pessoa Lopes
Assistente de Compras

ANEXO I – QUADRO DE SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	540	M ²	Selagem e pintura de muro de 540m ² , com tinta apropriada para ambientes externos, cor azul e branca
2	2	Unid	Retirada de 2 portões de madeira, e aquisição e instalação de 2 portões de ferro de correr, com 1 folha, sendo um medindo 1,20m de largura e 2m de altura, e um medindo 3m de largura e 2m de altura
4	2	Unid	Pintura dos 2 portões, com tinta apropriada para ambientes externos e resistente a ferrugem, cor azul e branca
5	90	M ²	Calçamento de 90m ² com piso de concreto e nivelamento prévio, para entrada e saída de veículos
6	1	Unid	Adequação do setor por meio de meia água de telhado de alvenaria, medindo 3m ² , com aquisição de telhas de cerâmica tipo 1A
7	8	M ²	Pintura personalizada com nome e logo da Associação
8	1	Unid	Reforma de banheiro, com instalação hidráulica de cuba, vaso sanitário e chuveiro; a bancada para a cuba deve ter 60cm de profundidade, 90cm de largura e 90cm de altura, com cuba de embutir, semi-encaixe ou apoio e torneira/misturador de bica alta; vaso sanitário com assento com altura de 46cm do chão e bacia sanitária com caixa acoplada; ducha higiênica instalada a 50cm do piso; chuveiro com ponto de água a 2,2m do piso e registro/misturador a 1,2m do piso; nicho embutido na altura de 1,2m; porta de PVC de correr, medindo 60cm de largura, 2,10m de altura e pintura interna e externa
9	1	Unid	Aquisição, montagem e instalação de armário de aço com 10 portas e 2 andares, medindo 2m de altura, 1,60m de largura e 42cm de profundidade, feito em chapa de aço com pintura eletrostática a pó (epóxi) resistente a ferrugem, com portas medindo 90cm de altura e 30cm de largura, com porta cabide interno, com veneziana nas portas para circulação de ar e fechamento com pitão para cadeado ou chave e pés elevados para reforma de vestiário
10	1	Unid	Retirada de porta de madeira e fechamento da área medindo 2,10m x 82cm, com acabamento e pintura
11	2	Unid	Abertura de 2 paredes e instalação de porta de alumínio, medindo 80x210cm e 90x210cm, com acabamento e pintura
12	2	Unid	Aquisição e instalação de 2 cortinas de ar industrial ou de alta performance, medindo 90cm, com vazão de ar mínima de 1.300m ³ /h, velocidade de 11m por segundo, fluxo laminar,

			acionamento automático, carcaça de aço inoxidável e voltagem de 220V
13	5	Unid	Substituição de 5 ralos simples por sifonados
14	2	Unid	Aquisição e instalação de 2 caixas d'água de 5000L e 1000L, com instalação hidráulica, incluindo torneira boia de alta vazão e vazão padrão, registro de esfera, flange/adaptador para caixa, cola PVC, fita veda rosca, tubos e conexões de PVC necessárias
15	1	Unid	Aquisição e instalação de 1 bomba de água não submersa de 1CV de potência, incluindo componentes para segurança e fixação, como: corda de nylon, abraçadeiras de inox, válvula de retenção, adaptador/luva de saída, tubo de PVC rígido ou mangueira flexível (mangote) de alta pressão, registro de gaveta, tubos e conexões de PVC necessárias, cabo elétrico submersível do tipo PP resistente a água, kit de emenda submersível, conexão e isolamento a prova d'água, conectores metálicos, fita isolante, quadro de comando com capacitor e/ou chave de partida, disjuntor termomagnético, eletrodo de nível e aterramento
16	2	Unid	Retirada de 2 janelas de madeira, medindo 1x1,4m, e aquisição e instalação de 2 janelas em esquadria de alumínio, medindo 1x1,4m de altura, com acabamento e pintura
17	1	Unid	Instalação de fogão com botijão de gás em área externa
18	1	Unid	Conserto de forro com isolamento térmico com placa de isopor, utilizando 40m de forro de PVC branco e placas de isopor tipo F (antichamas/retardante a chamas) com 50mm de espessura
19	1	Unid	Aquisição e instalação de lavatório de mãos em inox com acionamento a pedal, medindo 40cm de largura e 50cm de comprimento, incluindo materiais hidráulicos para instalação
20	1	Unid	Instalação de câmara fria medindo 1,5x1,5m, com adequação de espaço com instalação de isolamento térmico de placas de isopor de 100mm tipo F, medindo 1,5m ² , incluindo instalação elétrica
21	1	Unid	Substituição de uma pia comum por uma pia de inox medindo 10x60cm
22	1	Unid	Isolar um setor com a construção de uma parede medindo 1,64m de largura e 3m de altura
23	5	Unid	Aquisição e instalação de 5 spots de embutir, LED Industrial High Bay ou Luminária Hermética Linear, com corpo em alumínio injetado e pintura epóxi resistente a corrosão e a produtos de limpeza, fluxo luminoso de alta potência acima de 60W por peça, temperatura de cor branca e fria, intensidade luminosa
24	6	Unid	Aquisição e instalação de 6 cortinas de PVC frigorífico, sendo 2 medindo 90x90cm e 4 medindo 90cmx2,10m
25	1	Unid	Instalação de um ar condicionado 24.000btus
26	2	Unid	Aquisição de 2 janelas de correr de PVC, do tipo "óculos", com abertura do local para instalação, medindo 80x80cm, com acabamento completo
27	1	Unid	Construção de um depósito de lixo de alvenaria medindo 1,7m de largura, 1,6m de comprimento e 3m de altura, duas portas de giro de madeira medindo 80cmx2,10m, cobertura em telha brasilit, acabamento externo com tinta resistente a intempéries, interno com tinta clara lavável e azulejo branco até 2m de altura
28	1	Unid	Construção de um armário de embalagens em alvenaria, medindo 1,47m de comprimento e 1,81m de largura, acabamento com tinta clara lavável
29	1	Unid	Aquisição e instalação de gabinete sanitário incluindo lava botas em aço inoxidável com escovas rotativas de acionamento automático e sistema de dosagem de sanitizante; cuba em aço inoxidável para lavagem de mãos acionada a pedal, com insumos de dispense fixos; suporte para sabonete líquido e álcool, com acionamento por

			cotovelo ou sensor; dispense de papel toalha; lixeira com tampa acionada a pedal; adequação de piso para um piso antiderrapante, com caimento (declive) para drenos sifonados e telados e instalação elétrica e hidráulica.
--	--	--	---

ANEXO II – FOTOS DO AMBIENTE



